

## INFORMAÇÃO

---

### PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Educação Musical Prova Prática

---

Prova 12 | 2020

---

6.º Ano de Escolaridade

---

2º Ciclo do Ensino Básico

Aprovado em reunião do  
Conselho Pedagógico em  
\_\_\_/\_\_\_/2020.

Afixada em \_\_\_/\_\_\_/2020.  
O Diretor

\_\_\_\_\_  
Jorge Ventura

## 2º Ciclo do Ensino Básico

### 1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do ensino básico da disciplina/ano supramencionados, a realizar em 2020 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, com a redação atual.

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração;

## 2. Objeto de Avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (programa da disciplina, aprendizagens essenciais, perfil do aluno) e permite avaliar a aprendizagem, passível de avaliação, numa prova prática de duração limitada.

## 3. Caracterização / estrutura da prova

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos da disciplina.

A sua cotação total é de 100 (cem) pontos.

Esta prova é composta por quatro tarefas práticas diferentes: atividades de execução melódica, rítmica e de técnica instrumental (flauta de bisel e instrumento Orff de altura definida).

Para acompanhar as tarefas de execução vocal, rítmica e instrumental, podem ser fornecidos diferentes suportes tais como: partituras e CDs/Pen Drive.

**Quadro 1** - Estrutura, tipologia e cotação da prova

<b>Tarefa</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Cotação (pontos)</b>
<b>1</b>	<b>Execução instrumental e vocal</b>	<b>20</b>
<b>2</b>	<b>Execução rítmica</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>Audição e execução vocal</b>	<b>30</b>
<b>4</b>	<b>Interpretação instrumental</b> (uma peça, <b>escolhida pelo aluno</b> , no manual da disciplina, adotado no agrupamento, para o 6º ano)	<b>30</b>

## 4. Critérios de classificação

O nível do desempenho apresentado em cada uma das tarefas solicitadas, será expresso por pontos, numa grelha de classificação, atendendo à aplicação dos seguintes aspetos:

- Capacidade de audição, memorização e sentido rítmico.
- Rigor técnico, rítmico e melódico.
- Qualidade do som, afinação e entoação.

## **5. Material**

A sala onde se realiza a prova, deve estar equipada com leitor de CD /áudio e um computador.

O aluno deve trazer uma flauta de bisel pessoal.

Um instrumento Orff de altura definida (xilofone, metalofone, ou jogo de sinos), quando necessário, será disponibilizado pela escola.

## **6. Duração**

A prova tem a duração de quarenta e cinco minutos, sem tolerância.